

Prefeito de Aveiro é condenado, terá de devolver R\$ 2 milhões e fica inelegível

(Foto: Reprodução) – O caso se refere a um esquema irregular ocorrido entre 2013 e 2016, quando o ex-prefeito, durante seu mandato, deixou de repassar à Caixa os valores descontados diretamente da folha de pagamento de servidores municipais que haviam contratado empréstimos consignados.

A Justiça Federal determinou a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito de Aveiro, oeste do Pará, Olinaldo Barbosa da Silva, por um período de dez anos. A medida atende a um pedido do Ministério Público Federal (MPF) e foi proferida no último dia 20. Com isso, Olinaldo está inelegível e impedido de disputar cargos públicos durante esse período, somando mais uma penalidade à condenação já existente que o obriga a devolver mais de R\$ 2 milhões à Caixa Econômica Federal.

O caso se refere a um esquema irregular ocorrido entre 2013 e 2016, quando o ex-prefeito, durante seu mandato, deixou de repassar à Caixa os valores descontados diretamente da folha de pagamento de servidores municipais que haviam contratado empréstimos consignados. Segundo o MPF, a prática lesou diretamente os cofres públicos e os próprios servidores, configurando ato de improbidade administrativa. A investigação apontou que o prejuízo total foi de R\$ 2.066.256,60.

Em sua defesa, Olinaldo Barbosa da Silva afirmou que a prefeitura enfrentava dificuldades financeiras, o que teria inviabilizado os repasses. No entanto, a justificativa foi rejeitada pela Justiça, que destacou o papel do ex-prefeito

como ordenador de despesas e responsável direto pela execução orçamentária do município.

A primeira condenação, emitida em abril deste ano, já havia determinado o ressarcimento integral do valor desviado, o pagamento de multa equivalente e a proibição de contratar com o poder público pelo mesmo período de dez anos. No entanto, a sentença deixou de aplicar a suspensão dos direitos políticos, o que levou o MPF a recorrer da decisão.

O recurso foi aceito, e a nova sentença corrigiu a omissão, acrescentando a pena. O juiz responsável pela decisão afirmou que a conduta do ex-prefeito representou “desrespeito aos deveres de probidade, lealdade institucional e zelo pelo interesse público”, caracterizando grave ofensa à moralidade administrativa. A Justiça reconheceu que o comportamento de Olinaldo quebrou a confiança do eleitorado e deslegitimou o exercício do cargo público.

Recado: sem impunidade

A decisão tem forte impacto político e simbólico. Ao suspender os direitos políticos de Olinaldo Barbosa da Silva por uma década, a Justiça Federal não apenas corrige uma falha formal na sentença original, mas também envia um recado claro: gestores públicos que manipulam recursos com descaso e afrontam a moralidade administrativa não ficarão impunes.

O caso evidencia um tipo recorrente de desvio na gestão pública: o uso indevido de verbas vinculadas a obrigações com servidores. Além do prejuízo financeiro, esse tipo de prática abala profundamente a confiança dos cidadãos nas instituições e prejudica diretamente os trabalhadores, que ficam inadimplentes mesmo após cumprirem seus compromissos com o desconto em folha.

Ao impor a sanção de inelegibilidade, a Justiça também atua de forma preventiva, impedindo que gestores condenados por improbidade retornem à vida pública como se nada tivesse

ocorrido. A punição é proporcional ao dano causado e reforça o princípio de que a política deve ser exercida com ética, responsabilidade e respeito ao interesse coletivo.

Fonte: MPF e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 25/07/2025/14:40:28

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar

até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte."

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:-93-984046835) (Claro)

-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-

mail: adeciopiran.blog@gmail.com